

## **EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR**

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de União do Sul/MT, nos termos da Lei federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Municipal nº 723 de 25 de setembro de 2019, e do Decreto nº 1.409 de 30 de agosto de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO sob Nº 01/2022, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola, que se regerá em conformidade com as normas constantes neste Edital e Anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola, criadas pela Lei Municipal nº 723, de 25 de setembro de 2019, e do Decreto nº 1.409 de 30 de agosto de 2022, sendo: **02 (duas) vagas** para Diretor Escolar.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado em três fases:

I- Avaliação de Conhecimentos, aferida por meio de prova escrita;

II- Exame de Títulos;

III- Apresentação de Projeto de Gestão Escolar, a ser realizada perante a Comissão Organizadora.

1.3. São requisitos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor de Escolar:

a) ser integrante do quadro da Carreira do Magistério da Educação Pública Básica do Município de União do Sul-MT;

b) ser habilitado em Licenciatura Plena Pedagogia; em conformidade com os termos da Lei de diretrizes e Bases da Educação, observado o Artigo 64;

c) ser Professor que tenha cumprido o estágio probatório com êxito.

d) não ter sofrido penalização em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância nos últimos 05 anos;

e) não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC);

f) ter disponibilidade para o exercício do cargo de dedicação exclusiva, com carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas, distribuídas nos turnos manhã e tarde.

g) Estar em efetivo exercício, não estando afastado do seu cargo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no dia 24 de novembro de 2022, no horário das 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

2.3. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida - Formulário de acordo com o Anexo II;
- b) Cópia do “Currículo Lattes”;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia da Carteira de Reservista - para sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e de pós-graduação);
- h) Declaração comprobatória de tempo de serviço público no magistério do Município de União do Sul expedida pelo Departamento de Recursos Humanos - RH da prefeitura Municipal;
- i) Declaração comprobatória de tempo de experiência em gestão voltada à Educação no Município de União do Sul, expedida pelo Depto. de RH da Prefeitura Municipal;
- j) Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo administrativo disciplinar ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pelo Depto. de Recursos Humanos, atualizada;
- k) Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC), emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atualizado;
- l) Declaração de Dedicção Exclusiva, ANEXO IV.
- m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado e da Receita Federal;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Primeira e Segunda Instância;
- o) Projeto de Gestão Escolar em formato físico.

2.4. As fotocópias dos documentos de que trata a letra “g” do item 2.3 deverão ser legíveis e conferidas com os originais no ato da entrega.

2.5. Na ficha de Inscrição o candidato deverá declarar a instituição de ensino para a qual pretende concorrer ao cargo de Diretor.

## 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (três) fases, realizadas na seguinte ordem:

1ª Fase: Prova Escrita de conhecimento - eliminatória e classificatória;

2ª Fase: Exame de Títulos;

3ª Fase: Apresentação do Projeto de Gestão Escolar à Comissão Organizadora.

3.2. A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, discriminadas abaixo:

#### ÁREAS DE CONHECIMENTO E QUANTIDADE DE QUESTÕES

I- Língua Portuguesa - 10 questões;

II- Relações Interpessoais - 05 questões;

III- Gestão Educacional - 05 questões;

IV- Didática - 05 questões;

V- Avaliação - 05 questões;

VI- Educação Inclusiva - 05 questões;

VII- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Legislação do Ensino (Lei Federal n.º 9394/96 - LDBN) - 05 questões.

3.3. A prova escrita de Conhecimentos será realizada no Auditório do Centro de Eventos Agracilar Domingos Tomazzi, na data de 28 de novembro de 2022, com duração de 03 (três) horas, das 18:00 horas às 21:00 horas.

#### 4. DO EXAME DE TÍTULOS

4.1. Os títulos deverão ser entregues de acordo com o descrito no item 2.3;

4.2. Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações “lato sensu” e “stricto sensu”, experiência em gestão e tempo de serviço inerentes ao cargo da Carreira do Magistério, os quais terão a seguinte pontuação:

Pós-Graduação “lato sensu” ou “stricto sensu”	0,2 (cada)
Experiência em Gestão	0,1 (cada ano)
Tempo de Serviço na Rede Pública Municipal de Ensino	0,2 (cada ano)

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1. O Projeto de Gestão Escolar deverá ser confeccionado e entregue em formato físico, juntamente com os demais documentos para efetivação da inscrição, que deverá conter:

- I Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;
- II Ações para ampliação da participação da comunidade da Unidade Escolar;
- III Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;

5.1.1. A apresentação do Projeto de Gestão Escolar para a Comissão Organizadora ocorrerá no dia 29 de novembro de 2022 em período vespertino a partir das 13:30 horas e não deverá ultrapassar 15 minutos.

5.2. A apresentação deverá estar em “Power Point”. A Comissão Organizadora disponibilizará os equipamentos tecnológicos para a apresentação.

## 6. DA PONTUAÇÃO E APROVAÇÃO

### Pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Quesito</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1ª Etapa	Prova Objetiva de conhecimentos	40 questões	02 pontos (cada)
2ª Etapa	Pós-Graduação “lato sensu” ou “stricto sensu”	Título de 360 horas	0,2 (cada)
	Experiência em Gestão	Ano de experiência	0,1 (cada ano)
	Tempo de Serviço na Rede Pública Municipal de Ensino	Efetivo exercício	0,2 (cada ano)
3ª Etapa	Entrega e apresentação do Plano de Gestão	Plano de Gestão Escolar	10 pontos

### Aprovação

6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos a partir do seguinte cálculo: Pontuação da Prova Escrita + Pós-Graduação + Experiência em Gestão + Tempo de Serviço na rede + Plano de Gestão.

6.1.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

6.2. No caso de igualdade de pontuação será utilizada, como critério de desempate:

- I- Maior idade do candidato;
- II- Maior tempo de serviço na rede pública municipal;
- III- Maior quantidade de acertos na prova escrita.

6.3. A divulgação do resultado preliminar das provas ocorrerá no dia 30 de novembro de 2022, no sítio eletrônico: <https://www.uniaodosul.mt.gov.br>.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSO

7.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no sítio eletrônico: <https://www.uniaodosul.mt.gov.br>, nas datas que constam no Anexo I, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;

7.2. O recurso quanto ao resultado preliminar do Processo seletivo para Diretor Escolar deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, no horário das 8h às 11 horas, e dirigido à Comissão Organizadora conforme Anexo III deste edital.

7.2.1. A análise do recurso se dará nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022.

7.2.2. O resultado do recurso será divulgado no dia 07 de dezembro de 2022.

7.3. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado interno para seleção de Diretor Escolar, para atuar nas Escolas Públicas Municipais do Município de União do Sul, será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, no dia 09 de dezembro de 2022.

## 9. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

9.1. A Portaria de Nomeação será expedida pela Prefeitura Municipal para designar o servidor para o exercício da função de Diretor Escolar (Gestor Escolar), por ato discricionário do Prefeito Municipal.

9.2. A posse na função de Diretor Escolar acontecerá na data de 10 de janeiro de 2023, mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

## 10. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA

10.1. O Diretor designado para a função na escola que se enquadra no artigo 66 da Lei Municipal nº 723 de 25 de setembro de 2019, deverá apresentar até do dia 16 de

dezembro de 2022 lista com nomes de professores para apreciação da SMEC para exercer a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) na Unidade Escolar.

§1º. É vedado compor a lista de nomes indicados à Coordenação Pedagógica professores que apresentem parentesco até o 3º grau em relação ao diretor designado.

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. No caso de Unidade(s) Escolar(es) que não apresentar(em) interessados para a função de Diretor Escolar, será designado pelo Prefeito Municipal com consulta à SMEC, podendo ser utilizado do quadro de reserva do Processo de Seleção de outra instituição de ensino.

§ 1º. Os Diretores indicados para as Unidades Escolares que não tiveram participantes no Processo de Seleção atenderão ao Art. 61 da Lei 723 de 25 de setembro de 2019 e ao Decreto 1.409 de 30 de agosto de 2022 no que se refere ao Plano de Trabalho.

11.2. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

11.3. O período de administração do Diretor Escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, não permitida a recondução automática e sim por novo processo de Seleção.

11.4. O Diretor Escolar (Gestor) será avaliado anualmente, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

11.5. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de União do Sul, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

11.7. Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras demandas de Gestores das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de União do Sul-MT.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

União do Sul, Estado de Mato Grosso, 16 de novembro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

SUSAMAR GRISA  
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

#### CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
<b>Inscrição</b>	<b>24 de novembro de 2022</b>
<b>Prova de Conhecimentos</b>	<b>28 de novembro de 2022</b>
<b>Apresentação do Projeto de Gestão</b>	<b>29 de novembro de 2022</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>30 de novembro de 2022</b>
<b>Recurso</b>	<b>01 e 02 de dezembro de 2022</b>
<b>Análise dos Recursos</b>	<b>05 e 06 de dezembro de 2022</b>
<b>Resultado Recurso</b>	<b>07 de dezembro de 2022</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>09 de dezembro de 2022</b>



**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (Preenchimento Comissão Organizadora)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_ anos. Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

União do Sul/MT.

**CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR**

Unidade de Lotação:

( ) Escola Municipal Matilde Altenhofem

( ) Creche Municipal Santo Anjo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

União do Sul - MT, \_\_\_\_ de novembro de 2022.



**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu,....., RG nº ..... SSP/.....,  
CPF nº..... Residente  
a..... Município de  
..... Lotado(a) no(a)  
..... Ocupante do cargo de  
..... Declaro estar ciente e de  
acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de União do  
Sul, e firmo o compromisso de, no caso de ser aprovado, assumir a função de Diretor(a) de  
Escola em regime de Dedicção Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

União do Sul-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome e assinatura do(a) Candidato(a)